



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 112 de 28 de setembro de 2026.

Designa Comissão de Apoio para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil creche e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que nos termos previstos no Decreto n.º 646 de 18 de setembro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação designa Comissão de Apoio, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil creche;

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Apoio aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil creche, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Vanessa Cristina de Carvalho- Presidente
- Leila Guimarães Clara Nascimento

II - Representante de Direção ou Coordenação Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil:

- Kelly Santos Araújo

III - Representante dos Professores - Escola Municipal de Educação Infantil:

- Ana Regina de Oliveira Quintão

IV - Representante de pais de alunos - Escola Municipal de Educação Infantil:

- Germana Cotta Araújo

V - Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Maria Aparecida Guimarães Teodoro

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Leila Cristina Barcellos

VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Gláucia Guimarães Miranda

VIII – Representante do setor responsável pelo transporte escolar:

- Alberto Queiroz Saporetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:

I – Providenciar e/ou atualizar o zoneamento do Município para o atendimento as crianças cadastradas;

II – Definir a prioridade de atendimento de cada escola, conforme critérios previstos no art. 26 do Decreto n.º 646 de 18 de setembro de 2026, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos alunos e melhor distribuição das vagas, viabilizando a matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência, sempre que houver vaga disponível;

III – Encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;

IV – Mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil-creche, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que há demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;

V – Indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas;

VI – Estabelecer outros comprovantes de residência, além das contas de água energia, contrato de aluguel e telefone, que poderão ser aceitos pelas escolas para confirmação da matrícula.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Dom Silvério, 28 de setembro de 2026.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal